



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**EXTRATO DE DECISÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 066,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2024.**

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – Aprova a **Suspensão** da aplicação do Art. 33 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a publicação da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alteram a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada de Lei de Cotas; Considerando que o texto da referida Resolução ficou defasado em relação a nova Lei; Considerando os recentes entendimentos do Supremo Tribunal Federal sobre a utilização de Ação Afirmativa Regional, considerada inconstitucional — por violar o princípio da igualdade — com o estabelecimento de bonificação de inclusão regional incidente sobre a nota final do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, no Sistema de Seleção Unificada – Sisu; e a **Suspensão** da aplicação do Art. 48 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a impossibilidade de registro das vagas supranumerárias no Censo da Educação Superior, que reconhece apenas: i. Vagas Novas, ii. Vagas Remanescentes, e iii. Vagas de Programas Especiais; atendendo ao encaminhamento e às justificativas apresentadas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.010558/2024-13;
- b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 094, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2024 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.001848/2024-68;

- c) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 095, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2023 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.012957/2022-49.

Deliberação: Aprovadas – ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 207/2024.

Ponto de pauta 3:

Processo: 23520.008740/2024-04.

Interessado: Secretaria Acadêmica – S.A.

Assunto: Apreciação da Proposta do Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2025, enviada pela Secretaria Acadêmica – S.A (ficando a Agenda Acadêmica a ser construída a partir das datas aprovadas no Calendário e incluída no Ato de aprovação).

Relatora Convidada: Leila Oliveira dos Anjos – Secretária Acadêmica.

Deliberação: Aprovados – ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 208/2024.

Ponto de pauta 4:

Processo: 23520.009048/2024-95.

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Assunto: Apreciação da Proposta do Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o ano letivo de 2025.

Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa – Pró-Reitora de Pós-Graduação.

Deliberação: Aprovados – ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 209/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Ponto de pauta 5:

Processo: 23520.008328/2024-86.

Interessado: Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL.

Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado com Destaques – ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 210/2024.

Ponto de pauta 6:

Processo: 23520.009290/2024-69.

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução do Programa de Apadrinhamento de Estudantes em Mobilidade Acadêmica no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Relator: Conselheiro Thiago Ribeiro Rafagnin.

Parecer da Relatoria:

Deliberação: *(Pauta não apresentada - a ser apreciado em sessão a ser agendada)*

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas